Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/02/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 96 ,DE 2022.
(Proponente: Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando estudo e posterior aplicação do programa de Licença Paternidade no Município de Cascavel, ampliando, no mínimo, com mais 15 (quinze) dias o prazo para que o servidor municipal que se tornou pai possa gozar de uma licença estendida.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 08 de fevereiro de 2022.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificação

Solicito o estudo e a posterior implementação da medida, uma vez que, em nosso município, o servidor que se torna pai obtêm uma licença de apenas 5 (cinco) dias de afastamento do seu trabalho, direito assegurado na Constituição Federal. No entanto, esse período é curto, cabendo um esforço dos poderes públicos em dilatar a licença, de forma que possibilite ao pai um tempo de maior convívio com sua prole, recém-chegada ao mundo.

Ademais, forçoso reafirmar que os primeiros dias de vida são determinantes para o recém-nascido, pois este está em uma fase de adaptação, precisando regular o sono, a flora intestinal e outras situações, que exige cuidados intensos. Por consequência dessa necessidade, exige-se da mãe dedicação exclusiva e sem poder contar com seu companheiro para auxiliá-la por um período maior, a atividade sobrecarrega a mesma e contribui decisivamente para a geração de problemas dos mais variados à nova mãe, impactando diretamente na vida da criança.

Por outro lado, é necessário ter em conta que aumentando o tempo da Licença Paternidade, possibilitando um espaço maior de convivência entre o pai e filho, gera-se uma maior afetividade entre ambos, estreitando vínculos e colocando a figura paterna como determinante para os cuidados da criança, superando a ideia de que essa responsabilidade cabe tão somente a figura da mãe. Além disso, ao se ampliar esse tempo de vivencia em conjunto, assegura-se a essa criança o direito de ter convivência com os pais, sendo essa relação fundamental para o desenvolvimento biopsiquicossocial do menor.

Por fim, ressaltamos que a ampliação da Licença Paternidade já se constitui como uma realidade em muitos municípios brasileiros. Em âmbito estadual, as cidades de Maringá e Campo Mourão possuem prazo estendido para que o servidor público municipal desfrute de um período maior de afastamento.

Sendo assim, indicamos a presente medida, acreditamos que a implementação da Licença Paternidade estendida ao servidor público de Cascavel se constitui como um avanço em assegurar

direitos, garantir às famílias mais tempo de convivência e de justiça social, visto que cabe ao Poder Público implementar medidas que contribuam para avanços sociais.

Valho-me da oportunidade de externar as mais elevadas estimas e considerações.